



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABECEIRAS-GO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABECEIRAS-GO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de ampliação do quadro de profissionais do magistério para atender às demandas das salas de aula, torna público o presente Edital de Convocação para manifestação voluntária dos servidores ocupantes do cargo de Professor, interessados em atuar sob regime de majoração da carga horária, com a devida proporcionalidade de remuneração.

1. DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os servidores efetivos ocupantes do cargo de Professor do quadro da Secretaria Municipal de Educação de Cabeceiras-GO para, no prazo de **15 (quinze) dias** a partir da data de publicação deste edital, apresentarem manifestação voluntária para ampliação da carga horária de trabalho, mediante preenchimento de requerimento próprio a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

2. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS

2.1 Poderão participar da presente convocação os servidores efetivos ocupantes do cargo de Professor que:

- Sejam lotados na Rede Municipal de Ensino;
- Estejam em efetivo exercício de suas funções;
- Manifestem voluntariamente o interesse em atuar sob regime de majoração da carga horária.

2.2 É vedada a participação dos servidores que:

- Possuam dois cargos públicos ativos;
- Possuam um cargo ativo e outro inativo no serviço público;
- Estejam afastados por qualquer motivo legal que impeça o cumprimento da nova carga horária.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



3.1 Caso o quantitativo de manifestações voluntárias seja inferior à demanda necessária, a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar nova convocação ou adotar outras medidas administrativas cabíveis.

3.2 Caso o quantitativo de manifestações voluntárias ultrapasse a necessidade da rede, será adotado o seguinte critério de seleção:

- Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Educação de Cabeceiras-GO;
- Maior tempo de experiência no magistério;
- Maior titulação acadêmica;
- Caso persista o empate, será considerado o servidor com maior idade.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A ampliação da carga horária implicará no aumento proporcional da remuneração do servidor, conforme legislação vigente e normas internas da Secretaria Municipal de Educação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A manifestação voluntária não implica na obrigatoriedade de concessão da majoração da carga horária, estando esta condicionada à necessidade da rede municipal e ao cumprimento dos critérios estabelecidos neste edital.

5.2 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceiras-GO, 28 de Fevereiro de 2025.

Silva de Souza Santos
Secretária Municipal de Educação de CABECEIRAS